DECRETO Nº 13.791, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Abre na Procuradoria do Município o o crédito adicional suplementar no montante de R$6.699.611,26 (seis milhões, seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e onze reais e vinte e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.740 de 27 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº 8.740 de 27 de maio de 2020, fica aberto na Procuradoria, o crédito adicional suplementar no montante de R$6.699.611,26 (seis milhões, seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e onze reais e vinte e seis centavos)

02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
4.6.90.91.00 - F. 0093 - Fonte 200 - Sentenças Judiciais.....R$6.699.611,26

Total.....R$6.699.611,26

Art. 2º Nos termos do art. 43 da Lei Federal n° 4.320 de 1964, para fazer face às despesas de que trata o art. 1º deste Decreto, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG.

Total.....R$6.699.611,26

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de maio de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador Geral do Município